LÂMINA DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS MEZANINO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO E DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES DO PRIMO CAPITAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: CNPJ: 68.484.884/0001-30, CONFORME ART. 23 DA RESOLUÇÃO CVM Nº 160, DE 2022.

Informações Essenciais – Oferta Primária de FIDC		
Esta lâmina contém informações essenciais deve ser lida como uma introdução ao prospecto da oferta. A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.		
ALERTAS		
Risco de	[X] perda do principal	
	[X] falta de liquidez	
	[ ] dificuldade de entendimento	
Aviso para ofertas distribuídas por rito de registro automático	**A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do prospecto, nem dos documentos da oferta. Há restrições à revenda das cotas de FIDC**	
1. Elementos Essenciais da Oferta		**Mais informações**
A. Valor Mobiliário	FIDC	Seção 1 do prospecto
a.1) Ofertante/Emissor	Fundo/Classe Única	Seção 1
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	[ ] código / [X] N/A	N.A.
b.2) Mercado de negociação	[X] módulos administrados e operacionalizados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão / [ ] não será negociado em mercado organizado	Seção 4.1, item “i”
b.3) Quantidade ofertada – lote base	39.800 Cotas	Seção 4.2
b.4) Preço (intervalo)	Em R$ 39.800.000,00	Seção 4.1, item “d” e 4.2
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	De acordo com cada respectivo Suplemento.	Seção 4.1., item “f”
b.6) Montante ofertado da Emissão 1	R$ 39.800.000,00	Seção 4.2
b.7) Lote suplementar	Não	Seção 2.6, item “c”
b.8) Lote adicional	Não	Seção 2.6, item “c”
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	Seção 4.4
C. Outras informações		
c.1 Administrador	BANCO DAYCOVAL S.A.	Seção 2.2, item 1

c.2 Gestor	MULTINVEST CAPITAL ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA	Seção 2.2, item 2
c.3 Custodiante	BANCO DAYCOVAL S.A.	Seção 2.2, item 3
c.4 Consultoria especializada (caso aplicável)	PRIMO CAPITAL INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA LTDA. e PRIMO CAPITAL SECURITIZADORA SA.	Seção 15.5.
2. Detalhes relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		**Mais informações**
Informações sobre o lastro		
Tipo de Lastro	Pulverizado	Seção 9.3
Principais informações sobre os direitos creditórios	Direitos creditórios que poderão integrar a carteira da Classe, que consistirão nos valores de crédito oriundos de ações judiciais em face dos Devedores, proposta por pessoas naturais, evidenciados no Diário Oficial da União e representados por precatórios emitidos em virtude de execução de sentenças respectivas ("Precatórios"), que poderão prever, conforme sua origem e natureza, incidência de juros e correção monetária. A política de concessão de crédito consiste, sinteticamente, nas seguintes diretrizes: i. O Direito Creditório deverá ser representado por Precatório Federal de Natureza Alimentar já expedido, sem qualquer impugnação, óbice e possibilidade de recurso, devendo possuir de forma individual e unitário o valor de face líquido não superior a: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), corrigido monetariamente e atualizado na data-base de aquisição. Os valores aqui referidos serão corrigidos mensalmente pela SELIC, de forma simples e não capitalizada; ii. a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo deverá ser formalizada pelo Contrato de Cessão, o qual deverá ser lavrado por instrumento público ou privado; caso seja formalizado por instrumento privado, deve ser apresentado em conjunto com o contrato de cessão, a declaração do cedente contendo todos os dados do processo e precatório, no qual o ora declarante confirma a cessão da totalidade dos créditos perante o Fundo de Investimentos, sendo essa por instrumento público; iii. os Precatórios adquiridos pelo Fundo deverão estar inscritos no Orçamento dos exercícios de 2027, 2028, 2029 e 2030;	Seções 2.3, 9.4 e 9.10

Existência de crédito não performado	Não	N.A.
Possibilidade de revolvência dos direitos creditórios	Não	N.A.
Informações estatísticas sobre inadimplementos	N.A.	N.A.
Sumário dos principais riscos do fundo	**Probabilidade**	**Impacto financeiro**
1. **Risco de Liquidez - Fundo Fechado e Mercado Secundário:** O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas nos termos e condições previstos neste Regulamento e no Suplemento, ou em virtude da liquidação do Fundo. Assim, o Cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião das amortizações e dos resgates, nos termos deste Regulamento; ou (b) por meio da alienação de suas Cotas no mercado secundário.	[ ] Maior / [X] Média / [ ] Menor	[X] Maior / [ ] Médio / [ ] Menor
2. **Risco de Liquidez:** Os principais ativos do Fundo são Direitos Creditórios Cedidos vinculados a Precatórios, os quais não possuem um mercado secundário desenvolvido ou organizado. Caso o Fundo tente alienar os Direitos Creditórios Cedidos de sua titularidade, é possível	[X] Maior / [ ] Média / [ ] Menor	[X] Maior / [ ] Média / [ ] Menor

que não haja interessados ou que o preço de alienação resulte em perdas para o Fundo, o que resultará em prejuízo para os Cotistas.		
3. Insuficiência de Recursos em Caso de Liquidação Antecipada do Fundo: Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas. Neste caso, (a) os Cotistas poderiam ter suas Cotas resgatadas em Direitos Creditórios Cedidos; ou (b) o resgate das Cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e ao pagamento, pelos Devedores, das parcelas relativas aos Direitos Creditórios Cedidos; ou (2) à venda dos Direitos Creditórios Cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido. Nessas situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.	[ ] Maior / [X] Média / [ ] Menor	[ ] Maior / [X] Média / [ ] Menor
4. Risco de Sistemas: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos do Custodiante, da Administradora, da Gestora e das	[ ] Maior / [ ] Média / [X] Menor	[] Maior / [ ] Média / [X] Menor

Consultorias Especializas ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos Direitos Creditórios Cedidos poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho do Fundo.		
5. **Risco de Crédito:** A liquidação dos Direitos Creditórios Cedidos depende do adimplemento do Devedor e do efetivo pagamento dos valores devidos, reajustados e com a aplicação dos juros previstos. Entretanto, não há qualquer garantia ou certeza de que tais pagamentos serão efetuados, ou de que tais pagamentos serão efetuados nos prazos e nos valores previstos.	[ ] Maior / [X] Média / [ ] Menor	[ ] Maior / [X] Média / [ ] Menor
6. **Risco de Irregularidades nos Documentos Comprobatórios:** O Custodiante realizará a verificação da regularidade da totalidade dos Documentos Comprobatórios, com o recebimento das principais cópias dos processos originários dos Direitos Creditórios. Todavia, considerando que tal auditoria é realizada tão somente após a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, a	[ ] Maior / [ ] Média / [X] Menor	[ ] Maior / [ ] Média / [X] Menor

carteira do Fundo poderá conter Direitos Creditórios Cedidos cuja documentação apresente irregularidades, o que poderá obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos Direitos Creditórios Cedidos.		
7. Risco de Originação - Diminuição da Quantidade de Direitos Creditórios Disponíveis: O Fundo poderá ter dificuldades em encontrar (i) Cedentes que tenham interesse em ceder os Direitos Creditórios pelo Preço de Aquisição, e (ii) Direitos Creditórios que atenda à Condição de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade. Nesse sentido, caso não existirem Direitos Creditórios Cedidos disponíveis para cessão ao Fundo poderá ocorrer a liquidação antecipada do Fundo.	[ ] Maior / [X] Média / [ ] Menor	[ ] Maior / [X] Média / [ ] Menor
8. Invalidade ou Ineficácia da Cessão de Direitos Creditórios: A cessão de crédito pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial e/ou administrativa.	[ ] Maior / [ ] Média / [X] Menor	[ ] Maior / [ ] Média / [X] Menor
9. Risco de Concentração: O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa que afete negativamente a rentabilidade das Cotas.	[ ] Maior / [X] Média / [ ] Menor	[ ] Maior / [X] Média / [ ] Menor

10. Risco de Ausência de Política de Crédito: Por se tratar de um fundo de investimento em direitos de créditos com propósito específico de adquirir os Direitos Creditórios Cedidos decorrentes de Precatórios, não existe nenhuma política específica de concessão de crédito pelo Cedente**.**	[ ] Maior / [X] Média / [ ] Menor	[ ] Maior / [X] Média / [ ] Menor
11. Risco Relativo à Sistemática de Pagamento de Precatórios: Os precatórios são pagos de acordo com a ordem cronológica. Não há como assegurar que a ordem de recebimento dos precatórios será observada. Também não há como garantir que os Devedores terão recursos suficientes para honrar todos os seus Precatórios, inclusive os adquiridos pelo Fundo.	[ ] Maior / [X] Média / [ ] Menor	[ ] Maior / [X] Média / [ ] Menor
12. Possibilidade de Alteração na Forma de Pagamento dos Direitos Creditórios do Fundo: Tal como ocorreu com a promulgação das Emendas Constitucionais n°s 30, 62, 94, 99, 113 e 114, bem como a Resolução n 303 do CNJ, e alterações posteriores, que alteraram a forma de pagamentos dos Direitos Creditórios Cedidos, não há garantia de que não seja promulgada nova lei federal ou uma nova emenda à Constituição Federal alterando as condições de pagamentos dos Direitos Creditórios Cedidos.	[ ] Maior / [ ] Média / [X] Menor	[ ] Maior / [ ] Média / [X] Menor
13. Riscos fiscais relativos à aquisição de Precatórios: na forma do artigo 27 da Lei nº 10.833, de 29 de	[ ] Maior / [ ] Média / [X] Menor	[ ] Maior / [ ] Média / [X] Menor

dezembro de 2003, com a redação atribuída pela Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, o imposto de renda sobre os pagamentos em cumprimento de decisão da Justiça Federal, mediante precatório, será retido na fonte pela instituição financeira responsável pelo pagamento à alíquota de 3% (três por cento) sobre o montante pago, no momento do pagamento ao beneficiário ou seu representante legal.		
14. Liquidação da Classe: Existem eventos que podem ensejar a liquidação da Classe, conforme previsto no presente Anexo. Assim, há a possibilidade de os Cotistas receberem os valores investidos de forma antecipada, frustrando a sua expectativa inicial, sendo que os Cotistas poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma rentabilidade, até então, proporcionada pela Classe.	[ ] Maior / [X] Média / [ ] Menor	[ ] Maior / [X] Média / [ ] Menor
3. Principais informações sobre o valor mobiliário		**Mais informações**
Informações sobre o valor mobiliário		
Principais características	Trata-se de oferta pública de cotas da classe única de um fundo de investimento em direitos creditórios padronizado, constituído sob a forma de condomínio fechado, regulado pelo Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, sob o rito automático de distribuição nos termos da Resolução CVM nº 160/22.	Seção 2.1.
Resgate/Prazo	Tendo em vista que o FUNDO tem prazo de vencimento em dezembro de 2031, haverá resgate das Cotas somente no vencimento e/ou nos casos de Liquidação Antecipada ou Amortização integral das referidas Cotas, nas hipóteses previstas no Regulamento/Anexo, nos respectivos Suplementos e na regulamentação vigente.	Seção 2.6, item “h”
Remuneração	Conforme respectivos Suplementos, a remuneração prioritária:	Seção 2.6, itens “j”

	• Cota Sênior da 1ª Série = CDI +5,5% a.a.; • Cota Sênior da 2ª Série = CDI +4,0% a.a.; • Cota Subordinada Mezanino da 1ª Série = 25% a.a.; e • Cota Subordinada Júnior = Não há.	
Amortização/Juros	Conforme respectivo Suplemento	Seção 2.6, item "m" – Classe Sênior e Classe Mezanino Item "l" – Classe Júnior
Duration	Dezembro de 2031	
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	N.A.	N.A.
Condições de recompra antecipada	N.A.	N.A.
Condições de vencimento antecipado	N.A.	N.A.
Restrições à livre negociação	As cotas estarão sujeitas a restrições de revenda, conforme indicado no art. 86, inciso III, da Resolução CVM 160/2022	Seção 6.1.
Formador de mercado	N.A.	N.A.
Garantias (se houver)		
Garantia 1	N.A.	N.A.
Garantia 2	N.A.	N.A.
Classificação de risco (se houver)		
Agência de Classificação de Risco	N.A.	N.A.
Classificação de Risco	N.A.	N.A.
4. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		**Mais informações**
Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta?	[__] Investidores Profissionais [X] Investidores Qualificados [_] Público em geral	Seção 13.1.
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Estrutura de subordinação com prioridade de recebimento da seguinte ordem: 1) Cota Sênior; 2) Cota Subordinada Mezanino; e 3) Cota Subordinada Júnior.	Seção 4.1, item "j"
Qual o valor mínimo para investimento?	N.A.	N.A.
Como participar da oferta?	Os cotistas deverão formalizar a sua ordem de investimento e celebrar termo de aceitação da oferta ou enviar ordem de investimento, conforme o caso, junto ao Coordenador Líder.	

Como será feito o rateio?	Oferta Não Institucional: Por ordem de chegada. Oferta Institucional: De forma discricionária, pelo Coordenador Líder, de comum acordo com a Gestora e Administradora.	
Como poderei saber o resultado do rateio?	Mediante comunicação a ser enviada até o Dia Útil imediatamente anterior à data de liquidação.	
O ofertante pode desistir da oferta?	Sim, nos casos de modificação, revogação e suspensão da oferta, com a possibilidade de devolução dos valores efetivamente integralizados.	
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	IOF/Títulos, IOF/Câmbio, Imposto de Renda, CSLL e PIS e COFINS, nas hipóteses e nos termos descritos no Prospecto Definitivo.	
Indicação de local para obtenção do Prospecto	Administradora https://www.daycoval.com.br/institucional/mercado-de-capitais (neste website clicar em "Ofertas", procurar pelo CNPJ do Fundo e indicar o mês da Oferta, selecionar "PRIMO CAPITAL IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA" e, então, clicar em "+ Detalhes" e, então, clicar em "Prospecto Definitivo").	
Quem são os coordenadores da oferta?	BANCO DAYCOVAL S.A.	
Outras instituições participantes da distribuição	N.A.	N.A.
Procedimento de colocação	[X]Melhores esforços / [ ] Garantia Firme / [ ]Compromisso de Subscrição	
Calendário		
Qual o período de reservas?	N.A.	N.A.
Qual a data da fixação de preços?	N.A.	N.A.
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	N.A.	N.A.
Qual a data da liquidação da oferta?	14/09/2026	Seção 5.1
Quando receberei a confirmação da compra?	N.A.	N.A.
Quando poderei negociar?	Conforme suplemento de cada série/emissão de cotas	